



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Lei nº 229/2009, de 21 de setembro de 2009

**MODIFICA ATIVIDADE DO QUADRO DE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - QDD, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA, prefeito do município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a modificar o Quadro Demonstrativo da Despesa no seguinte projeto **10.304.3005.1003 – Melhoria sanitária domiciliar**, da seguinte maneira:

02.040 – Secretaria de Saúde

10.304.3005.1003 – Melhoria sanitária domiciliar e construção de cisternas na zona rural do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Quixaba, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2009.

Júlio César de Medeiros Batista
PREFEITO